

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC:

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CAMPONESAS PLANTANDO O FUTURO

C.N.P.J.: 27.346.718/0001-90

Endereço: P.A BAREIRINHO SN – ZONA RURAL

E-mail: weniari.condsantos@hotmail.com

Município: Unaí

U.F.: MG

C.E.P.: 38623-899

DDD/Tel. Fixo (38)3677-4438

DDD/Tel. Cel.: (38)9-9951-6269 / (38) 9-9910-8559

Nome do Responsável: REISANA COSTA DOS SANTOS

C.P.F.: 020.378.771-45

RG: 2.937.406

Órgão Emissor: SSP/DF

Endereço: P.A BAREIRINHO SN – ZONA RURAL

Cargo/Função: Presidente

E-mail: weniari.condsantos@hotmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610

DDD/Tel. Cel.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação: Cessão de implementos agrícolas destinados aos moradores da Associação de Mulheres Camponesas Plantando o Futuro.

Identificação do Objeto: Uma PLANTADEIRA HIDRAULICA, marca KNAPIK, 04 (quatro) linhas, implemento novo (patrimônio 64077).

Público Alvo:

Moradores do assentamento

Meta de atendimento:

Em torno de 182 famílias da região.

Período de Execução:

Início 11/2019

Término: 11/2024

4. JUSTIFICATIVA*

A Associação de Mulheres Camponesas Plantando o Futuro é uma entidade sem fins lucrativos com sede no: P.A BAREIRINHO SN – ZONA RURAL, Município Unaí/MG; cujos associados tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos no Estatuto. Atualmente tal instituição conta com aproximadamente 100 (Cem) associados, sendo que estes participam ativamente das reuniões que são realizadas mensalmente. Ocorre que a sede da associação precisa desses equipamentos para o uso de seus associados em diversas atividades dentro do assentamento. O equipamento visa melhorar e aperfeiçoar a prestação de serviços aos moradores, perfazendo objetivos importantes destacar o fomento da agricultura familiar que é fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos a ação coletiva, bem como a prestação de serviços comunitários da comunidade;

- Congregar esforços eventuais problemas da comunidade, visando o bem social;
- Viabilizar convênios e recursos com entidades e instituições públicas e privadas em todos os âmbitos, municipal, estadual, federal e internacional para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar a comunidade;
- Promover atividades que resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da Associação;

Neste contexto é importante registrar as dificuldades dos sócios com organizações produtivas rurais tanto na agricultura e na pecuária vez que na totalidade destes produzem leite, criam gado e frango, plantam grãos, enfim dependem da produção citada para sobrevivência. A grande dificuldade é que são produtores rurais pequenos que não tem condições de adquirir cada um seu equipamento e maquinário para desenvolver suas atividades, ficando à mercê de pessoas que realizam esse tipo de prestação de serviço por preço alto, onerando assim a produção ou do poder público municipal que pouco pode fazer.

É uma região produtiva composta de um número significativo pequenos produtores rurais e destaca-se especialmente na produção leiteira e gado de corte, milho, feijão, cana de açúcar, porco, frango e ovos caipira, hortaliças, sorgos, piscicultura e fruticultura.

5. METODOLOGIA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº ord em da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término	Parâmetros de Aferição	Avaliação (Impacto Econômico e Social Esperados)
			Unid	Q t d e				
01	Disponibilizar serviços de mecanização agrícola aos produtores rurais/associados.	Uma PLANTADEIRA HIDRAULICA, marca KNAPIK, 04 (quatro) linhas, implemento novo (patrimônio 64077).	Associados/produtores rurais	01	11/2019	11/2024	- Lista de agendamento de prestação de serviços aos associados; - Lista de serviços prestados aos associados; - Planilha de custos; - Pesquisa de satisfação junto aos associados.	- Promoção e incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar; - Produção de alimentos com eficiência e qualidade; - Redução de custos para os associados; - Maior produtividade e e lucratividade no campo.

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas.

6. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à cessão (Uma PLANTADEIRA HIDRAULICA, marca KNAPIK, 04 (quatro) linhas, implemento novo (patrimônio 64077).

) a ser destinada à Associação de Mulheres Camponesas Plantando o Futuro.

- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)
(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

7. CAPACIDADE INSTALADA

O gerenciamento dará por conta da diretoria, acordado em ata, sendo a responsabilidade do manuseio do associado beneficiado, assim eliminando contratação de mão de obra de terceiro, eliminando gastos e obstrução ao direito do uso. Sendo o associado beneficiário responsável pelo equipamento durante o uso

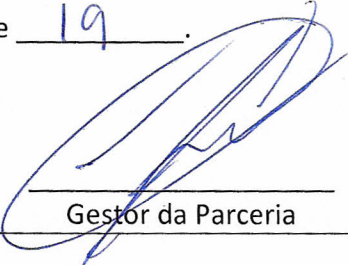
8. AUTENTICAÇÃO

Unai-MG, <u>02</u> / <u>10</u> / <u>19</u>	<p style="text-align: center;"><i>Reisana Costa dos Santos</i> Assoc. de Mulheres Campon. Plant. o Futuro Presidente - CPF: 020.378.771-45</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Nome e Assinatura do Representante Legal</p>
--	--

9. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unai-MG, 20 de 11 de 19.


Gestor da Parceria